

MINISTÉRIO DO TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 31, DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência estabelecida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527/97, publicada no D.O.U. do dia 11 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

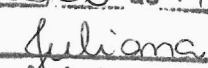
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n.º 72000.003155/2005-21, relativos à divergência de documentos concernentes aos convênios n.º 024/2005 e 134/2005;

Art. 2º Designar os servidores estáveis ROBERTO COELHO FLAUSINO, matrícula SIAPE n.º 0452347, JÂNIO DE ANDRADE BANGOIM, matrícula SIAPE n.º 666699 e VANDIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula SIAPE n.º 02102176, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 113 de 08 de novembro de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ser efetuada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

Recebido na CGRH/Mtur
Em 22/05/06 às 14:53

Assinatura